

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°

(Da Senhora Zelinda Novaes)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Previdência Social sobre as denúncias de desmanche nos órgãos da Previdência Social, com prejuízos para o serviço público.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V.Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro da Previdência Social, o seguinte pedido de informações:

Segundo denúncia da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social, dados do próprio Ministério da Previdência Social apontam que entre 1995 e 2002, a previdência Social reduziu seu quadro de funcionários em aproximadamente 12 mil servidores, enquanto que o número de benefícios concedidos, hoje na casa dos 21 milhões, e de benefícios a conceder aumentaram exponencialmente.

As constantes alterações ocorridas desde 1999 no INSS só têm causado a extinção de unidades e o conseqüente desmonte dos serviços de arrecadação, atendimento e benefícios da previdência social. Somente entre junho de 1999 e abril deste ano, quase 4.000 cargos foram remanejados para o Ministério do Planejamento. Sem desmerecer as necessidades dessa pasta responsável pelo planejamento técnico das ações governamentais, o atendimento direto à população nos parece merecer maior atenção.

Aumentando ainda mais as conseqüências dramáticas desse ajuste administrativo, que vêm sendo retratadas constantemente pela mídia, o novo governo, através do Decreto 4.660, de 2 de abril de 2003, elimina quase mil unidades e seus respectivos cargos e funções, mantendo o mesmo modelo organizacional, sem aparentemente qualquer estudo técnico mais apurado sobre a matéria.

A ANASP que, através de seus servidores, certamente conhece a realidade do Ministério de Previdência Social, aponta algumas consequências estruturais, como a manutenção do modelo regionalizado fortalecendo apenas a área de arrecadação; o enfraquecimento da Auditoria interna e da Procuradoria; a inviabilização de qualquer estruturação das equipes de treinamento a nível estadual e, talvez o pior, a redução de 90% da estrutura voltada para a execução da prestação de serviços e atendimento à população.

Provavelmente, o Decreto 4.660 estabeleceu alguns avanços, mas em função dos prejuízos ao serviços de atendimento à população, julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos:

- a) se houve realmente extinção de unidades previdenciárias;
- b) em caso afirmativo, se já foi avaliado os prejuízos ou benefícios resultantes dessa extinção;
- c) se houve algum estudo apontando que os cargos e funções remanejados para o Ministério do Planejamento seriam melhor aproveitadas na atividade-fim do Ministério da Previdência Social;
- d) em caso negativo, qual o estudo técnico que indicou remanejamento e quais os benefícios previstos para a previdência social;
- e) se já foi avaliado os prejuízos ou benefícios resultantes do remanejamento

Salas das Sessões, 6 de maio de 2003.

Deputada ZELINDA NOVAES